

Rating

brA+(sf)

Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. A capacidade de pagamento é forte. O risco de crédito é baixo.

Data: 12/set/2013
Validade: 30/jul/2014

Sobre o Rating**Perspectiva:** Estável

Observação: -

Histórico:**Set/10:** Atribuição: brA+(sf)**Ago/11:** Afirmação: brA+(sf)**Set/12:** Afirmação: brA+(sf)**Set/13:** Afirmação: brA+(sf)

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2013, afirmou o *rating* 'brA+(sf)', com perspectiva **estável**, para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Série 2010-171 (Série Sênior) da 1ª (primeira) Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (Brazilian Securities). Essa ação de *rating* traduz a manutenção dos principais fundamentos que suportaram a classificação quando de sua atribuição (em 21 de setembro de 2012), enquanto a perspectiva estável indica que o *rating* não deverá ser alterado nos próximos meses. Esta classificação estará permanentemente sujeita a alterações, de acordo com a metodologia de análise desta agência.

A operação analisada tem lastro, atualmente, em 41 (quarenta e seis) Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs) emitidas pela Incorporação Classic Ltda. (Classic) e pela Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária (Brazilian Mortgages). Essas CCIs são representativas de créditos imobiliários decorrentes de 41 (quarenta e um) Contratos Imobiliários firmados entre essas originadoras e 41 (quarenta e um) compradores pessoas físicas. Os contratos têm como objetos imóveis residenciais, os quais pertencem a diversos empreendimentos de incorporação no Distrito Federal e nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

A emissão baseou-se, originalmente, no valor presente dos fluxos de caixa de 65 (sessenta e cinco) contratos de financiamento imobiliário, perfazendo o montante de R\$ 11.000.738,46 (onze milhões, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), na data da emissão (13 de julho de 2010). Desde a data da emissão foram quitados 24 contratos antecipadamente. Em razão disso, atualmente a carteira-lastro é representada pelo valor presente dos fluxos de caixa dos 41 (quarenta e um) contratos mencionados no parágrafo anterior, perfazendo, em jul/13, o montante de R\$ 6.670.336,75 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A operação, objeto da classificação, é composta de 33 (trinta e três) unidades de CRIs Seniores, os quais tinham, em jul/13, valor nominal unitário atual de R\$ 220.290,10 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e dez centavos), perfazendo R\$ 7.269.573,19 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos), o equivalente a 85% da emissão atualmente. Adicionalmente, foram emitidos 03 (três) unidades de CRIs da Série Junior, com valor unitário, em jul/13, de R\$ 426.070,82 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.278.212,45 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), o que correspondia a 15% do saldo da emissão naquela oportunidade.

Os CRIs têm prazo remanescente de 323 (trezentos e vinte três) meses, com vencimento final em 13 de junho de 2040. Os certificados estão sendo corrigidos nesse período pelo IGP-M (FGV), em periodicidade mensal. A Série Sênior (2010-171) faz jus a uma remuneração de 8,87% ao ano, sendo realizados pagamentos mensais e sucessivos de principal e juros desde 13 de setembro de 2010. A Série Júnior (2010-172) rende 27,97% ao ano, porém, até jul/13, os juros estavam sendo incorporados e o pagamento de principal encontrava-se suspenso, em razão da entrada da emissão em regime de pagamento sequencial (antecipação de pagamento da Série Sênior), o qual determinado pelo acionamento do gatilho de inadimplência (7% do valor total da emissão).

Analistas:

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 07 02
pablo.mantovani@austin.com.br

Henrique Campos
Tel.: 55 11 3377 07 21
henrique.campos@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

Os CRIs contam com as seguintes garantias: i) Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários; ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis objeto dos Contratos Imobiliários; e iii) obrigação individual da empresa Incorporação Classic (Coobrigada) de recomprar os Créditos Imobiliários inadimplentes até o volume equivalente a 1,82% do valor da emissão atual. Particularmente para os CRIs da Série Sênior, objeto da presente classificação, existe o reforço de crédito representado pela estrutura de subordinação de 10% (emissão de CRI Júnior). A emissão conta, ainda, com Fundos de Reserva e Liquidez, constituído a partir dos fluxos de caixa dos Contratos durante a carência dos CRIs.

O *rating* brA+(sf) está alinhado à metodologia de classificação de risco de emissões lastreadas em créditos imobiliários (CRIs) da Austin Rating, fundamentando-se, primordialmente, na análise da qualidade de crédito atual da carteira lastro, bem como no seu histórico de desempenho, incluindo também sua respectiva projeção, levando em conta os diversos eventos e fatores de risco que podem influenciar a integralidade e a pontualidade dos pagamentos dos créditos imobiliários, ocasionando distorções nos fluxos de caixa previstos da operação. Ainda seguindo a metodologia desta agência, a nota fundamenta-se, com elevado grau de importância, na manutenção da qualidade agregada pelas garantias / reforços de crédito, tanto do ponto de vista do favorecimento da liquidez da operação, como na taxa de recuperação estimada, em caso de *default*. Nesse sentido, foram observados, entre outros fatores, o nível de sobrecolateralização da garantia, a liquidez, a segurança jurídica e o ambiente de controle criado pelos estruturadores, a fim de assegurar a preservação dessas. A classificação atribuída suporta-se também na análise dos riscos eventualmente emitidos pelas contrapartes, assim como, por outro lado, na contribuição dessas para a atenuação do risco de crédito da operação.

Considerando todos os pontos revisitados nesse monitoramento, a atual classificação de risco está refletindo positivamente:

- A carteira que serve como lastro dos CRIs gerou, até jul/13, um nível adequado de receitas que foi suficiente para o pagamento da totalidade dos CRIs Sênior e Júnior durante o período observado. Vale mencionar que a carteira atual possui saldo de R\$ 6.670.336,75 e apresentou atraso líquido de R\$ 363.725,69, o que representa 5,5% da carteira, nível considerado reduzido para Austin Rating.
- Alinhado ao item anterior, a carteira-lastro apresenta, atualmente, um baixo *loan-to-value* (LTV) médio ponderado – em 35,6%, corroborando a expectativa favorável quanto à vontade de pagar dos mutuários. Destaca-se que o saldo médio remanescente dos contratos era de R\$ 186,6 mil no último monitoramento e reduziu-se para R\$ 162,7 mil.
- A Série Sênior conta com subordinação de 10,0% (CRIs da Série Júnior), protegendo a operação contra efeitos de inadimplência da carteira até esse limite. Atualmente, em razão do “Pagamento Sequencial”, a subordinação está em 15%, nível que cobre em 3,5x os atrasos apresentados na carteira lastro.
- A operação conta com reforço de crédito de fundo de reserva, atualmente em de R\$ 1.776 mil.
- A carteira de créditos cedida apresenta uma taxa de remuneração bastante superior à taxa de remuneração dos CRIs da Série Sênior (12,6% a.a. contra 8,9% a.a.), diferença que está sendo absorvida pelos CRIs da Série Júnior. A remuneração dos CRIs Júniores em 27,9% ao ano, aliada a subordinação inicial de 10,0% aos CRIs Seniores, proporciona uma geração de spread excedente de 2,7% ao ano.
- A carteira cedida manteve a boa diversificação por empreendimentos/projeto e por Estado, conforme apresentado em tabelas no item Perfil da Carteira, mais adiante nesse relatório. Esses aspectos reduzem a exposição do fluxo de caixa aos riscos por empreendimento e por região.
- A alienação fiduciária dos Imóveis está presente em 100% dos Contratos da carteira cedida. No entendimento da Austin Rating, este instrumento garante uma rápida retomada dos bens, fortalecendo a expectativa de recuperação do capital investido, sobretudo se analisado o baixo LTV da carteira (ou seja, os imóveis têm um valor de venda muito superior ao saldo remanescente dos contratos). Somado a isso, os direitos creditórios são inicialmente averbados no RGI, fato que se traduz na transferência da garantia real (alienação dos imóveis) aos credores dos CRIs.

- Os créditos cedidos são oriundos de Contratos Imobiliários referentes a imóveis com “habite-se”, não havendo, assim, riscos da fase construtiva (riscos de construção e performance), nem qualquer descasamento potencial de indexadores da operação (já que na fase construtiva o índice é o INCC, passando para o IGP-M no pós-chaves).
- Os Contratos Imobiliários contam com seguro contra morte e invalidez permanente para os devedores dos direitos creditórios, o que mitiga os efeitos desses riscos para a operação.
- A carteira-lastro dos CRIs foi auditada pela FPS Negócios Imobiliários Ltda., reforçando a credibilidade sobre a existência e as características do lastro.
- Os imóveis foram avaliados por empresas independentes, o que também reforça a credibilidade quanto aos valores considerados para o cálculo do LTV da carteira.
- O Banco Santander S/A (Banco Arrecadador), instituição onde são mantidas as contas dessa emissão, transmite um baixo risco de crédito para a transação.
- Existe adequada segregação jurídica da carteira em relação ao risco das cedentes, ficando caracterizada a cessão definitiva dos créditos para a Brazilian Securities, e a segregação do risco daquela Securitizadora, por meio do Patrimônio Separado.
- O prazo decorrido ponderado (*seasoning*) em torno de 36 meses, está permitindo uma análise histórica da carteira lastro, variáveis como nível de atraso e perda, bem como adiantamentos dos pagamentos permitem avaliar o risco efetivo quanto aos pagamentos dos CRIs, e também possibilitam realizar alguma inferência quanto aos pagamentos futuros.

Em contraste aos pontos anteriormente destacados, o *rating* está refletindo negativamente os seguintes aspectos:

- Na carteira lastro inicial foram liquidados 24 contratos de financiamento imobiliário, provocando a amortização extraordinária dos CRIs. Ainda que o adiantamento do pagamento/ liquidação dos contratos imobiliários seja algo positivo no se refere à adimplência e geração de receitas, o montante adiantado provocou a alteração do cronograma inicial de amortização e juros. Adicionalmente, a perspectiva de novos adiantamentos/ liquidações dos contratos imobiliários poderá provocar o descasamento entre o fluxo previsto para os pagamentos dos CRIs com fluxo atual dos contratos imobiliários, ocasionando novas amortizações extraordinária dos CRIs, conforme previsto no Termo de Securitização. Tal mecanismo, poderá implicar na redução do período previsto de pagamentos dos CRIs.
- Alinhado ao item anterior, com a liquidação dos 24 contratos de financiamentos, o número de contratos imobiliários passou de 65 para 41, diminuindo o nível de pulverização da carteira lastro. Corroborando com isso, observa-se que inicialmente (set/10) os 2 maiores devedores representavam 13,8% da carteira, essa concentração agora atingiu 19,7% devido a redução dos contratos imobiliários, superando a proteção atual oferecida pelos CRIs da Série Júnior. Vale notar ainda que o maiores devedores possuem LTV em 40% e 51%, respectivamente, e o maior devedor possui uma parcela em atraso.
- Em que pese o baixo volume de atrasos em relação à carteira total (R\$ 363.725,69 de atrasos líquidos que representa 5,5% da carteira atual, pondera-se que dos 41 contratos imobiliários atuais que lastreiam a emissão dos CRIs, 24 apresentaram algum tipo de inadimplência. Sendo que 13 contratos possuem apenas 1 parcela em atraso, representando R\$ 48.223,30; 5 contratos possuem entre 2 e 4 parcelas em atraso, somando R\$ 19.753,55; 3 contrato possuem entre 5 e 7 parcelas em atraso, que corresponde a R\$ 57.846,47; ainda existe 1 contrato com 8 parcelas em atraso, com o montante de R\$ 37.897,83; e 2 contratos com mais de 13 parcelas em atraso, cujo soma dos atrasos corresponde a R\$ 200.004,54.
- Em razão de se tratar de uma venda definitiva de créditos (*true sale*), não existe obrigação de recompra de créditos inadimplidos pelos Originadores (apenas 1,82%, da Classic), podendo o fluxo de caixa da operação ser

prejudicado, levando à necessidade de execução das garantias, caso haja uma deterioração da carteira superior ao nível de 15% de perdas (subordinação).

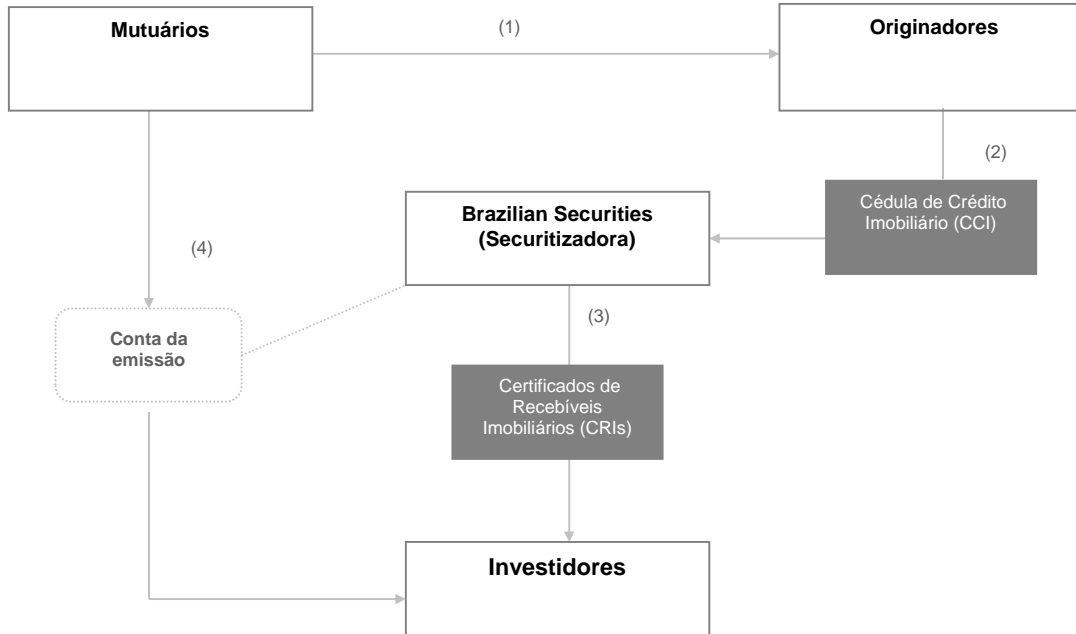
- A longevidade da operação (créditos mais longos com 26 anos) agrega maior dificuldade quanto às previsões e projeções sobre a capacidade de pagamento dos mutuários (ligada aos níveis de renda e emprego da economia local) e ao comportamento das variáveis que influenciam o valor dos imóveis vinculados à operação. Note-se que o LTV médio da carteira (apresentado anteriormente) foi calculado com base no valor de mercado atual dos imóveis (apurado por empresas de avaliação), valor este que pode oscilar no longo prazo da operação.
- A qualidade da carteira-lastro dos CRIs depende da capacidade de pagamento dos mutuários, a qual está ligada aos níveis de renda e emprego da economia local e pode ser afetada por variações salariais inferiores à variação do IGP-M (índice que corrige os contratos) que pode apresentar maiores oscilações, devido sua composição incorporar o índice de preços por atacado (IPA) em 60%, índice de preços ao consumidor (IPC) em 30% e o índice nacional de custo da construção (INCC) em 10%. A evolução desses fatores no horizonte de 26 anos dessa operação é de difícil previsão, o que influencia negativamente na avaliação do *rating*.
- Apesar da Brazilian Securities estabelecer relação direta com os mutuários desde o primeiro momento da cessão dos créditos (inclusive emitindo os boletos de cobrança) e dos devedores terem sido notificados sobre a cessão, existe uma possibilidade remota de que os pagamentos dos valores devidos sejam feitos diretamente aos Originadores.
- A carteira tem participação de contratos de refinanciamento de imóveis, modalidade de crédito com pouco histórico no mercado local, e cujo risco de crédito é considerado mais relevante em relação aos financiamentos.

Perspectiva

A perspectiva estável traduz a expectativa de que o *rating* dos CRIs da Série 2010-171 não se modificará no curto prazo, em função da preservação de seus principais fundamentos. A nota de crédito poderá, entretanto, sofrer alterações caso sejam observadas, especialmente, distorções substanciais nos fluxos produzidos pela carteira-lastro.

RESUMO DA OPERAÇÃO

A transação classificada consiste na securitização dos fluxos de caixa gerados mensalmente por uma carteira imobiliária composta atualmente de 41 (quarenta e um) Contratos Imobiliários, firmados entre as originadoras Incorporação Classic e Brazilian Mortgages junto a 41 (quarenta e um) compradores pessoas físicas. Esses contratos têm como objetos imóveis (unidades) residenciais, os quais pertencem a diversos empreendimentos de incorporação no Distrito Federal e nos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Essa securitização de créditos imobiliários pela Brazilian Securities segue fluxo apresentado na próxima página deste relatório.



- (1) Os Originadores (Incorporação Classic e Brazilian Mortgages) celebraram 41 (quarenta e um) Contratos de Compra e Venda / Contrato de Financiamento de imóveis junto a 41 (quarenta e um) mutuários (pessoas físicas);
- (2) Os Originadores cederam os Créditos Imobiliários decorrentes dos Contratos para a Brazilian Securities Cia de Securitização (Securizadora), por meio de 41 (quarenta e um) Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs).
- (3) Com lastro nas CCIs, a Securizadora promove, por meio do Termo de Securitização de Créditos, a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) das Séries 2010-171 (Série Sênior) e 2010-172 (Série Júnior), instituindo o regime fiduciário, com a nomeação do Agente Fiduciário, e solicita o registro dos CRIs à CVM, e na CETIP para negociação;
- (4) Com a cessão dos Créditos Imobiliários, os pagamentos mensais dos Contratos de Compra e Venda serão feitos diretamente na Conta Corrente da Emissão e estes recursos serão utilizados para o pagamento dos CRIs e demais despesas da Emissão.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissora:	Brazilian Securities Companhia de Securitização;
Originadores:	Incorporação Classic Ltda. e Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária;
Agente Fiduciário:	Oliveira Trust DTVM Ltda;
Custodiante:	Oliveira Trust DTVM Ltda;
Banco Escriurador:	Banco Bradesco S/A;
Empresa de Auditoria:	FPS Negócios Imobiliários Ltda.;
Instrumento:	Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs;
Forma dos CRIs:	Escritural;
Emissão:	1ª (Primeira);
Nº das Séries:	2010-171 e 2010-172;
Registro CVM:	CVM/SRE/CRI/2010-033;
Data Registro CVM:	28/10/2010;
Código do Ativo:	10G0020944 (CRIs Sênior) e 10G0020945(CRIs Júnior);
Código ISIN:	BRBSCSRI491 (CRIs Sênior) e BRBSCSRI4A1 (CRIs Júnior);
Negociação:	CETIP;
Nº de CRIs Série Sênior:	33 (trinta e três);
Nº de CRIs Série Junior:	03 (três);
Valor Nominal Unitário	
CRIs Seniores:	R\$ 300.020,14 (trezentos mil, vinte reais e quatorze centavos);
Valor Nominal Unitário	
CRI Junior:	R\$ 366.691,28 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos);
Valor Total Série Sênior:	R\$ 9.900.664,62 (nove milhões, novecentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
Valor Total Série Junior:	R\$ 1.100.073,84 (um milhão, cem mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
Valor Total da Emissão:	R\$ 11.000.738,46 (onze milhões, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);
Valor Nominal Unitário	
CRIs Seniores (em 13/07/2013):	R\$ 220.290,10 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e dez centavos);
Valor Nominal Unitário	
CRI Junior (em 13/07/2013):	R\$ 426.070,82 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta reais e oitenta e dois centavos);
Valor Total Série Sênior: (em 13/07/2013)	R\$ 7.269.573,19 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos);
Valor Total Série Junior: (em 13/07/2013)	R\$ 1.278.212,45 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos);

Valor Total da Emissão: (em 13/07/2013)	R\$ 8.547.785,64 (oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
Data de Emissão:	13 de julho de 2010;
Data de Vencimento:	13 de junho de 2040;
Prazo:	359 (trezentos e cinquenta e nove) meses;
Índice de Atualização:	IGP-M (FGV);
Periodicidade:	Mensal;
Juros Remuneratórios:	8,8750% ao ano para os CRIs Sênior e 27,9749% para os CRIs Júnior.
Forma de Pagamento:	Pagamentos mensais de juros e amortização, todo dia 13 (treze) de cada mês, a partir de 13/09/2010 para os CRIs Sênior e a partir de 13/02/2011 para os CRIs Júnior, conforme o fluxo financeiro apresentado adiante. Note-se que o fluxo financeiro dos CRIs poderá ser alterado em função de amortizações ou liquidações antecipadas e alteração na cronologia de pagamentos, ou outros fatores em função do risco destes certificados.
Garantias:	(i) Instituição de Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos; (ii) Garantia Real: 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos imóveis, constituída na forma prevista na Lei 9.514/97; (iii) Obrigação individual da empresa Incorporação Classic recomprar os Créditos Imobiliários inadimplentes até o volume equivalente a 1,82% do valor da emissão atual; (iv) Para a Série Sênior, Subordinação de CRIs Série Junior em percentual de 15% (quinze por cento).
Fundo de Reserva:	Esse Fundo será constituído pelo fluxo de caixa para pagamento do principal e juros dos CRIs Júnior (Série 2010-170) nos 6 (seis) meses de carência dos CRIs Júnior seguintes ao primeiro mês de carência.
Fundo de Despesa:	O Fundo de Despesa será formado pelos recursos originados da diferença entre os valores recebidos dos Créditos Imobiliários e os pagamentos de juros e principais dos CRIs. Estes recursos serão utilizados para o pagamento das despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado.
Fundo de Liquidez:	O Fundo de Liquidez será formado por recursos oriundos dos pagamentos pelos Devedores no primeiro mês de carência no pagamento dos CRIs, devendo ser recomposto pelos pagamentos mensais dos Devedores nos meses subsequentes até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado.

Fluxo de Pagamentos dos CRIs

Fluxo de Pagamentos da Série 2010-171 e 2010-172									
Parc.	Vecto.	CRI Sênior (Série 2010-171)				CRI Júnior (Série 2010-172)			
		Saldo devedor	Amort.	Juros	Total	Saldo devedor	Amort.	Juros	Total
00	13/07/2010	9.900.665	-	-	-	1.100.074	-	-	-
01	13/08/2010	9.986.486	-	-	-	1.124.657	-	-	-
02	13/09/2010	10.063.341	44.862	71.561	116.423	1.156.848	-	-	-
03	13/10/2010	10.134.072	94.477	72.064	166.540	1.194.499	-	-	-
04	13/11/2010	10.140.951	147.998	72.112	220.111	1.231.616	-	-	-
05	13/12/2010	10.137.511	250.951	72.088	323.039	1.275.381	-	-	-
06	13/01/2011	9.954.982	47.097	70.790	117.887	1.310.878	-	-	-
07	13/02/2011	9.986.523	47.766	71.014	118.780	1.321.282	6.320	27.440	33.760
08	13/03/2011	10.037.778	48.533	71.379	119.911	1.328.063	6.421	27.581	34.002
09	13/04/2011	10.051.395	271.706	71.476	343.181	1.329.865	31.231	27.619	58.849
10	13/05/2011	9.823.410	352.582	69.854	422.436	1.304.440	46.819	27.091	73.910
11	13/06/2011	9.511.711	55.634	67.638	123.272	1.263.050	7.388	26.231	33.619
12	13/07/2011	9.438.844	281.457	67.120	348.577	1.253.374	37.374	26.030	63.404
13	13/08/2011	9.146.819	57.771	65.043	122.815	1.214.596	7.671	25.225	32.896
14	13/09/2011	9.129.034	47.334	64.917	112.251	1.212.235	6.285	25.176	31.461
15	13/10/2011	9.140.306	168.054	64.997	233.051	1.213.731	22.316	25.207	47.522
16	13/11/2011	9.019.909	179.794	64.141	243.935	1.197.744	23.875	24.875	48.749
17	13/12/2011	8.884.029	108.110	63.174	171.284	1.179.701	14.356	24.500	38.856
18	13/01/2012	8.765.621	48.544	62.332	110.876	1.163.977	6.446	24.174	30.620
19	13/02/2012	8.738.756	48.981	62.141	111.122	1.160.410	6.504	24.099	30.604
20	13/03/2012	8.684.445	49.276	61.755	111.031	1.153.198	6.543	23.950	30.493
21	13/04/2012	8.672.105	119.398	61.667	181.065	1.151.559	15.855	23.916	39.770
22	13/05/2012	8.625.685	522.363	61.337	583.700	1.145.395	69.364	23.788	93.152
23	13/06/2012	8.186.190	56.632	58.212	114.844	1.087.035	7.520	22.576	30.096
24	13/07/2012	8.183.214	69.819	58.191	128.010	1.086.640	9.271	22.567	31.839
25	13/08/2012	8.222.201	191.512	58.468	249.980	1.091.817	25.431	22.675	48.106
26	13/09/2012	8.145.351	567.576	57.922	625.498	1.081.612	75.368	22.463	97.831
27	13/10/2012	7.650.947	47.535	54.406	101.941	1.037.061	-	-	-
28	13/11/2012	7.605.242	110.588	54.081	164.669	1.058.853	-	-	-
29	13/12/2012	7.492.717	103.744	53.281	157.025	1.080.564	-	-	-
30	13/01/2013	7.439.375	47.218	52.902	100.119	1.110.529	-	-	-
31	13/02/2013	7.417.148	47.685	52.743	100.428	1.137.425	-	-	-
32	13/03/2013	7.390.911	48.130	52.557	100.687	1.164.426	-	-	-
33	13/04/2013	7.357.925	48.548	52.322	100.870	1.191.060	-	-	-
34	13/05/2013	7.320.032	48.934	52.053	100.987	1.217.569	-	-	-
35	13/06/2013	7.271.422	55.815	51.707	107.523	1.242.911	-	-	-

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

36	13/07/2013	7.269.573	55.103	51.694	106.797	1.278.212	-	-	-
37	13/08/2013	7.214.470	49.441	51.302	100.743	1.278.212	8.760	26.546	35.306
38	13/09/2013	7.165.029	49.775	50.951	100.726	1.269.453	8.819	26.364	35.183
39	13/10/2013	7.115.254	50.113	50.597	100.709	1.260.634	8.879	26.181	35.060
40	13/11/2013	7.065.141	50.452	50.240	100.693	1.251.755	8.939	25.997	34.935
41	13/12/2013	7.014.689	50.800	49.882	100.682	1.242.817	9.000	25.811	34.811
42	13/01/2014	6.963.888	51.150	49.520	100.670	1.233.816	9.062	25.624	34.686
43	13/02/2014	6.912.739	51.500	49.157	100.657	1.224.754	9.124	25.436	34.560
44	13/03/2014	6.861.239	51.857	48.790	100.648	1.215.629	9.188	25.246	34.434
45	13/04/2014	6.809.381	52.221	48.422	100.643	1.206.442	9.252	25.055	34.308
46	13/05/2014	6.757.160	52.584	48.050	100.635	1.197.189	9.317	24.863	34.180
47	13/06/2014	6.704.576	52.953	47.676	100.629	1.187.873	9.382	24.670	34.052
48	13/07/2014	6.651.623	49.867	47.300	97.167	1.178.491	8.835	24.475	33.310
49	13/08/2014	6.601.756	50.246	46.945	97.191	1.169.656	8.902	24.291	33.194
50	13/09/2014	6.551.510	50.630	46.588	97.218	1.160.754	8.970	24.107	33.077
51	13/10/2014	6.500.880	51.012	46.228	97.240	1.151.783	9.038	23.920	32.958
52	13/11/2014	6.449.868	51.405	45.865	97.271	1.142.745	9.108	23.733	32.840
53	13/12/2014	6.398.462	51.796	45.500	97.295	1.133.638	9.177	23.543	32.720
54	13/01/2015	6.346.667	52.195	45.131	97.326	1.124.461	9.248	23.353	32.600
55	13/02/2015	6.294.472	52.597	44.760	97.357	1.115.213	9.319	23.161	32.480
56	13/03/2015	6.241.875	53.006	44.386	97.392	1.105.894	9.391	22.967	32.359
57	13/04/2015	6.188.869	53.416	44.009	97.425	1.096.503	9.464	22.772	32.236
58	13/05/2015	6.135.453	53.832	43.629	97.462	1.087.039	9.538	22.576	32.113
59	13/06/2015	6.081.620	54.254	43.247	97.501	1.077.502	9.612	22.378	31.990
60	13/07/2015	6.027.366	54.680	42.861	97.541	1.067.889	9.688	22.178	31.866
61	13/08/2015	5.972.686	55.104	42.472	97.576	1.058.201	9.763	21.977	31.740
62	13/09/2015	5.917.582	55.542	42.080	97.622	1.048.438	9.841	21.774	31.615
63	13/10/2015	5.862.040	55.982	41.685	97.668	1.038.598	9.919	21.570	31.488
64	13/11/2015	5.806.057	56.423	41.287	97.710	1.028.679	9.997	21.364	31.360
65	13/12/2015	5.749.634	56.870	40.886	97.755	1.018.682	10.076	21.156	31.232
66	13/01/2016	5.692.764	57.326	40.481	97.807	1.008.607	10.157	20.947	31.103
67	13/02/2016	5.635.438	57.786	40.074	97.859	998.450	10.238	20.736	30.974
68	13/03/2016	5.577.652	58.041	39.663	97.704	988.212	10.283	20.523	30.807
69	13/04/2016	5.519.611	58.502	39.250	97.752	977.929	10.365	20.310	30.675
70	13/05/2016	5.461.109	58.068	38.834	96.902	967.563	10.288	20.094	30.383
71	13/06/2016	5.403.041	58.537	38.421	96.958	957.275	10.371	19.881	30.252
72	13/07/2016	5.344.504	59.009	38.005	97.014	946.904	10.455	19.665	30.120
73	13/08/2016	5.285.496	59.488	37.585	97.074	936.449	10.540	19.448	29.988
74	13/09/2016	5.226.007	59.968	37.162	97.131	925.910	10.625	19.229	29.854
75	13/10/2016	5.166.039	58.035	36.736	94.771	915.285	10.282	19.009	29.291
76	13/11/2016	5.108.004	58.502	36.323	94.825	905.003	10.365	18.795	29.160

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

77	13/12/2016	5.049.502	58.978	35.907	94.885	894.638	10.449	18.580	29.029
78	13/01/2017	4.990.524	59.457	35.488	94.945	884.188	10.534	18.363	28.897
79	13/02/2017	4.931.067	59.942	35.065	95.007	873.654	10.620	18.144	28.764
80	13/03/2017	4.871.124	60.436	34.639	95.075	863.034	10.708	17.924	28.631
81	13/04/2017	4.810.688	60.932	34.209	95.141	852.326	10.796	17.701	28.497
82	13/05/2017	4.749.756	61.429	33.776	95.204	841.531	10.884	17.477	28.360
83	13/06/2017	4.688.328	59.139	33.339	92.477	830.647	10.478	17.251	27.729
84	13/07/2017	4.629.189	51.745	32.918	84.663	820.169	9.168	17.033	26.201
85	13/08/2017	4.577.444	52.197	32.550	84.747	811.002	9.248	16.843	26.091
86	13/09/2017	4.525.247	52.651	32.179	84.830	801.754	9.328	16.651	25.979
87	13/10/2017	4.472.596	53.112	31.805	84.917	792.425	9.410	16.457	25.867
88	13/11/2017	4.419.484	50.135	31.427	81.562	783.015	8.883	16.262	25.144
89	13/12/2017	4.369.349	50.536	31.071	81.606	774.133	8.954	16.077	25.031
90	13/01/2018	4.318.814	50.945	30.711	81.656	765.179	9.026	15.891	24.917
91	13/02/2018	4.267.869	51.355	30.349	81.704	756.153	9.099	15.704	24.803
92	13/03/2018	4.216.514	51.770	29.984	81.754	747.054	9.172	15.515	24.687
93	13/04/2018	4.164.743	52.188	29.616	81.804	737.882	9.246	15.324	24.571
94	13/05/2018	4.112.555	52.612	29.244	81.856	728.635	9.321	15.132	24.454
95	13/06/2018	4.059.943	53.039	28.870	81.909	719.314	9.397	14.939	24.336
96	13/07/2018	4.006.904	53.472	28.493	81.965	709.917	9.474	14.744	24.217
97	13/08/2018	3.953.432	53.909	28.113	82.022	700.443	9.551	14.547	24.098
98	13/09/2018	3.899.523	47.134	27.730	74.863	690.892	8.351	14.348	22.699
99	13/10/2018	3.852.389	47.512	27.394	74.906	682.541	8.418	14.175	22.593
100	13/11/2018	3.804.878	45.362	27.057	72.418	674.123	8.037	14.000	22.037
101	13/12/2018	3.759.516	45.719	26.734	72.453	666.086	8.100	13.833	21.934
102	13/01/2019	3.713.796	46.081	26.409	72.490	657.986	8.164	13.665	21.829
103	13/02/2019	3.667.716	46.444	26.081	72.525	649.822	8.229	13.496	21.724
104	13/03/2019	3.621.271	46.816	25.751	72.567	641.593	8.295	13.325	21.619
105	13/04/2019	3.574.456	47.186	25.418	72.604	633.299	8.360	13.152	21.513
106	13/05/2019	3.527.269	47.565	25.082	72.648	624.938	8.427	12.979	21.406
107	13/06/2019	3.479.704	47.947	24.744	72.691	616.511	8.495	12.804	21.299
108	13/07/2019	3.431.757	48.329	24.403	72.733	608.016	8.563	12.627	21.190
109	13/08/2019	3.383.428	44.671	24.060	68.731	599.454	7.915	12.449	20.364
110	13/09/2019	3.338.756	45.023	23.742	68.765	591.539	7.977	12.285	20.262
111	13/10/2019	3.293.733	45.381	23.422	68.803	583.562	8.040	12.119	20.160
112	13/11/2019	3.248.352	45.740	23.099	68.839	575.522	8.104	11.952	20.056
113	13/12/2019	3.202.612	46.105	22.774	68.879	567.418	8.169	11.784	19.953
114	13/01/2020	3.156.507	46.473	22.446	68.919	559.249	8.234	11.615	19.848
115	13/02/2020	3.110.034	46.846	22.116	68.962	551.015	8.300	11.444	19.743
116	13/03/2020	3.063.188	40.731	21.782	62.514	542.715	7.216	11.271	18.488
117	13/04/2020	3.022.456	40.066	21.493	61.558	535.499	7.099	11.121	18.220

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

118	13/05/2020	2.982.391	32.866	21.208	54.074	528.400	5.823	10.974	16.797
119	13/06/2020	2.949.525	30.103	20.974	51.077	522.577	5.333	10.853	16.186
120	13/07/2020	2.919.422	26.260	20.760	47.020	517.244	4.653	10.742	15.395
121	13/08/2020	2.893.162	23.455	20.573	44.028	512.591	4.156	10.646	14.801
122	13/09/2020	2.869.707	23.589	20.407	43.996	508.436	4.179	10.559	14.739
123	13/10/2020	2.846.118	23.722	20.239	43.961	504.256	4.203	10.472	14.675
124	13/11/2020	2.822.395	23.858	20.070	43.928	500.054	4.227	10.385	14.612
125	13/12/2020	2.798.538	23.992	19.900	43.892	495.827	4.251	10.297	14.548
126	13/01/2021	2.774.546	23.495	19.730	43.225	491.576	4.163	10.209	14.372
127	13/02/2021	2.751.051	23.629	19.563	43.192	487.413	4.186	10.123	14.309
128	13/03/2021	2.727.422	23.761	19.395	43.156	483.227	4.210	10.036	14.246
129	13/04/2021	2.703.661	23.898	19.226	43.123	479.017	4.234	9.948	14.182
130	13/05/2021	2.679.763	24.035	19.056	43.091	474.783	4.258	9.860	14.119
131	13/06/2021	2.655.728	20.555	18.885	39.440	470.525	3.642	9.772	13.414
132	13/07/2021	2.635.173	20.660	18.739	39.399	466.883	3.660	9.696	13.357
133	13/08/2021	2.614.513	20.764	18.592	39.356	463.222	3.679	9.620	13.299
134	13/09/2021	2.593.749	20.869	18.444	39.313	459.543	3.697	9.544	13.241
135	13/10/2021	2.572.880	20.977	18.296	39.272	455.846	3.717	9.467	13.184
136	13/11/2021	2.551.903	21.084	18.147	39.230	452.129	3.735	9.390	13.125
137	13/12/2021	2.530.819	21.193	17.997	39.190	448.394	3.755	9.312	13.067
138	13/01/2022	2.509.626	21.304	17.846	39.150	444.639	3.775	9.234	13.009
139	13/02/2022	2.488.322	21.414	17.695	39.109	440.865	3.794	9.156	12.950
140	13/03/2022	2.466.907	21.529	17.542	39.071	437.070	3.814	9.077	12.891
141	13/04/2022	2.445.379	21.642	17.389	39.031	433.256	3.834	8.998	12.832
142	13/05/2022	2.423.737	21.755	17.235	38.991	429.422	3.854	8.918	12.773
143	13/06/2022	2.401.982	21.872	17.081	38.953	425.567	3.875	8.838	12.713
144	13/07/2022	2.380.109	21.511	16.925	38.436	421.692	3.811	8.758	12.569
145	13/08/2022	2.358.598	21.624	16.772	38.396	417.881	3.831	8.679	12.510
146	13/09/2022	2.336.974	21.739	16.618	38.357	414.050	3.851	8.599	12.450
147	13/10/2022	2.315.236	21.854	16.464	38.317	410.198	3.872	8.519	12.391
148	13/11/2022	2.293.382	21.971	16.308	38.279	406.326	3.893	8.439	12.331
149	13/12/2022	2.271.411	22.089	16.152	38.242	402.434	3.914	8.358	12.271
150	13/01/2023	2.249.322	22.208	15.995	38.203	398.520	3.935	8.276	12.211
151	13/02/2023	2.227.114	22.329	15.837	38.166	394.586	3.956	8.195	12.151
152	13/03/2023	2.204.785	22.449	15.678	38.127	390.629	3.977	8.113	12.090
153	13/04/2023	2.182.336	22.572	15.519	38.091	386.652	3.999	8.030	12.029
154	13/05/2023	2.159.764	22.695	15.358	38.053	382.653	4.021	7.947	11.968
155	13/06/2023	2.137.069	22.820	15.197	38.016	378.632	4.043	7.863	11.906
156	13/07/2023	2.114.250	22.946	15.034	37.980	374.589	4.065	7.779	11.845
157	13/08/2023	2.091.304	23.075	14.871	37.947	370.524	4.088	7.695	11.783
158	13/09/2023	2.068.228	23.203	14.707	37.911	366.435	4.111	7.610	11.721

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

159	13/10/2023	2.045.025	23.334	14.542	37.876	362.324	4.134	7.525	11.659
160	13/11/2023	2.021.691	23.464	14.376	37.840	358.190	4.157	7.439	11.596
161	13/12/2023	1.998.228	23.597	14.209	37.807	354.033	4.181	7.353	11.533
162	13/01/2024	1.974.630	23.731	14.042	37.773	349.852	4.205	7.266	11.470
163	13/02/2024	1.950.899	23.865	13.873	37.738	345.648	4.228	7.178	11.407
164	13/03/2024	1.927.034	23.223	13.703	36.926	341.419	4.114	7.091	11.205
165	13/04/2024	1.903.811	23.354	13.538	36.892	337.305	4.138	7.005	11.143
166	13/05/2024	1.880.457	23.485	13.372	36.857	333.167	4.161	6.919	11.080
167	13/06/2024	1.856.972	23.617	13.205	36.822	329.006	4.184	6.833	11.017
168	13/07/2024	1.833.355	23.753	13.037	36.790	324.822	4.208	6.746	10.954
169	13/08/2024	1.809.602	22.506	12.868	35.374	320.613	3.987	6.659	10.646
170	13/09/2024	1.787.096	22.628	12.708	35.336	316.626	4.009	6.576	10.585
171	13/10/2024	1.764.468	22.753	12.547	35.300	312.617	4.031	6.492	10.524
172	13/11/2024	1.741.715	22.879	12.385	35.265	308.586	4.054	6.409	10.462
173	13/12/2024	1.718.836	23.007	12.223	35.229	304.532	4.076	6.325	10.401
174	13/01/2025	1.695.829	22.010	12.059	34.069	300.456	3.900	6.240	10.140
175	13/02/2025	1.673.819	22.130	11.903	34.032	296.556	3.921	6.159	10.080
176	13/03/2025	1.651.690	22.248	11.745	33.993	292.636	3.942	6.077	10.019
177	13/04/2025	1.629.441	22.367	11.587	33.954	288.694	3.963	5.996	9.959
178	13/05/2025	1.607.074	21.554	11.428	32.982	284.731	3.819	5.913	9.732
179	13/06/2025	1.585.520	21.295	11.275	32.570	280.912	3.773	5.834	9.607
180	13/07/2025	1.564.225	16.743	11.123	27.867	277.139	2.966	5.756	8.722
181	13/08/2025	1.547.481	16.847	11.004	27.852	274.173	2.985	5.694	8.679
182	13/09/2025	1.530.634	16.952	10.884	27.836	271.188	3.003	5.632	8.635
183	13/10/2025	1.513.682	17.058	10.764	27.822	268.184	3.022	5.570	8.592
184	13/11/2025	1.496.625	17.165	10.643	27.807	265.162	3.041	5.507	8.548
185	13/12/2025	1.479.460	17.273	10.520	27.793	262.121	3.060	5.444	8.504
186	13/01/2026	1.462.187	17.381	10.398	27.779	259.061	3.079	5.380	8.460
187	13/02/2026	1.444.806	17.491	10.274	27.765	255.981	3.099	5.316	8.415
188	13/03/2026	1.427.315	17.602	10.150	27.751	252.882	3.119	5.252	8.370
189	13/04/2026	1.409.714	17.713	10.024	27.738	249.764	3.138	5.187	8.325
190	13/05/2026	1.392.001	17.829	9.899	27.727	246.626	3.159	5.122	8.281
191	13/06/2026	1.374.172	17.255	9.772	27.027	243.467	3.057	5.056	8.114
192	13/07/2026	1.356.916	17.363	9.649	27.012	240.410	3.076	4.993	8.069
193	13/08/2026	1.339.553	17.473	9.526	26.999	237.333	3.096	4.929	8.025
194	13/09/2026	1.322.080	17.584	9.401	26.985	234.237	3.115	4.865	7.980
195	13/10/2026	1.304.496	16.472	9.276	25.748	231.122	2.918	4.800	7.718
196	13/11/2026	1.288.025	16.573	9.159	25.732	228.204	2.936	4.739	7.676
197	13/12/2026	1.271.452	16.675	9.041	25.716	225.267	2.954	4.678	7.633
198	13/01/2027	1.254.776	16.778	8.923	25.700	222.313	2.973	4.617	7.590
199	13/02/2027	1.237.999	16.883	8.803	25.686	219.341	2.991	4.555	7.546

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

200	13/03/2027	1.221.116	16.158	8.683	24.841	216.349	2.863	4.493	7.356
201	13/04/2027	1.204.958	16.255	8.568	24.823	213.487	2.880	4.434	7.314
202	13/05/2027	1.188.704	16.354	8.453	24.807	210.607	2.898	4.374	7.271
203	13/06/2027	1.172.349	16.454	8.337	24.791	207.709	2.915	4.314	7.229
204	13/07/2027	1.155.895	16.554	8.220	24.773	204.794	2.933	4.253	7.186
205	13/08/2027	1.139.342	16.656	8.102	24.758	201.861	2.951	4.192	7.143
206	13/09/2027	1.122.686	16.758	7.983	24.742	198.910	2.969	4.131	7.100
207	13/10/2027	1.105.927	16.862	7.864	24.726	195.941	2.988	4.069	7.057
208	13/11/2027	1.089.065	16.967	7.744	24.711	192.953	3.006	4.007	7.013
209	13/12/2027	1.072.099	16.077	7.624	23.701	189.947	2.848	3.945	6.793
210	13/01/2028	1.056.022	16.174	7.509	23.683	187.099	2.866	3.886	6.751
211	13/02/2028	1.039.848	16.272	7.394	23.666	184.233	2.883	3.826	6.709
212	13/03/2028	1.023.576	16.371	7.279	23.650	181.351	2.901	3.766	6.667
213	13/04/2028	1.007.205	16.471	7.162	23.633	178.450	2.918	3.706	6.624
214	13/05/2028	990.734	16.572	7.045	23.617	175.532	2.936	3.645	6.582
215	13/06/2028	974.162	16.008	6.927	22.936	172.596	2.836	3.584	6.421
216	13/07/2028	958.154	16.111	6.813	22.925	169.759	2.855	3.526	6.380
217	13/08/2028	942.042	16.215	6.699	22.914	166.905	2.873	3.466	6.339
218	13/09/2028	925.827	16.323	6.584	22.907	164.032	2.892	3.407	6.299
219	13/10/2028	909.504	14.159	6.467	20.627	161.140	2.509	3.347	5.855
220	13/11/2028	895.345	14.244	6.367	20.611	158.631	2.524	3.294	5.818
221	13/12/2028	881.101	14.329	6.266	20.595	156.108	2.539	3.242	5.781
222	13/01/2029	866.771	14.415	6.164	20.579	153.569	2.554	3.189	5.743
223	13/02/2029	852.356	14.503	6.061	20.564	151.015	2.570	3.136	5.706
224	13/03/2029	837.853	14.590	5.958	20.548	148.445	2.585	3.083	5.668
225	13/04/2029	823.263	11.513	5.854	17.367	145.860	2.040	3.029	5.069
226	13/05/2029	811.750	11.603	5.772	17.376	143.821	2.056	2.987	5.043
227	13/06/2029	800.147	11.694	5.690	17.384	141.765	2.072	2.944	5.016
228	13/07/2029	788.453	11.786	5.607	17.392	139.693	2.088	2.901	4.989
229	13/08/2029	776.667	11.879	5.523	17.402	137.605	2.105	2.858	4.962
230	13/09/2029	764.788	11.973	5.438	17.411	135.500	2.121	2.814	4.935
231	13/10/2029	752.815	12.067	5.353	17.420	133.379	2.138	2.770	4.908
232	13/11/2029	740.748	12.163	5.267	17.431	131.241	2.155	2.726	4.881
233	13/12/2029	728.585	12.259	5.181	17.440	129.086	2.172	2.681	4.853
234	13/01/2030	716.326	12.357	5.094	17.450	126.914	2.189	2.636	4.825
235	13/02/2030	703.970	12.455	5.006	17.461	124.725	2.207	2.590	4.797
236	13/03/2030	691.514	12.557	4.917	17.474	122.518	2.225	2.544	4.769
237	13/04/2030	678.958	11.531	4.828	16.359	120.293	2.043	2.498	4.541
238	13/05/2030	667.427	9.090	4.746	13.836	118.250	1.611	2.456	4.066
239	13/06/2030	658.337	6.710	4.681	11.391	116.640	1.189	2.422	3.611
240	13/07/2030	651.627	6.527	4.634	11.161	115.451	1.156	2.398	3.554

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

241	13/08/2030	645.099	6.570	4.587	11.158	114.294	1.164	2.374	3.538
242	13/09/2030	638.529	6.614	4.541	11.154	113.130	1.172	2.349	3.521
243	13/10/2030	631.915	6.658	4.494	11.151	111.959	1.180	2.325	3.505
244	13/11/2030	625.257	6.702	4.446	11.148	110.779	1.187	2.301	3.488
245	13/12/2030	618.555	6.747	4.399	11.146	109.592	1.195	2.276	3.471
246	13/01/2031	611.808	6.792	4.351	11.143	108.396	1.203	2.251	3.455
247	13/02/2031	605.016	6.838	4.302	11.141	107.193	1.212	2.226	3.438
248	13/03/2031	598.177	6.884	4.254	11.138	105.981	1.220	2.201	3.421
249	13/04/2031	591.293	6.931	4.205	11.136	104.761	1.228	2.176	3.404
250	13/05/2031	584.362	6.978	4.155	11.133	103.533	1.236	2.150	3.386
251	13/06/2031	577.384	7.026	4.106	11.131	102.297	1.245	2.125	3.369
252	13/07/2031	570.358	7.074	4.056	11.129	101.052	1.253	2.099	3.352
253	13/08/2031	563.285	7.122	4.006	11.128	99.799	1.262	2.073	3.334
254	13/09/2031	556.162	7.171	3.955	11.126	98.537	1.271	2.046	3.317
255	13/10/2031	548.991	7.221	3.904	11.125	97.267	1.279	2.020	3.299
256	13/11/2031	541.770	7.271	3.853	11.123	95.987	1.288	1.993	3.282
257	13/12/2031	534.500	7.321	3.801	11.122	94.699	1.297	1.967	3.264
258	13/01/2032	527.179	7.372	3.749	11.121	93.402	1.306	1.940	3.246
259	13/02/2032	519.807	7.424	3.696	11.120	92.096	1.315	1.913	3.228
260	13/03/2032	512.383	7.476	3.644	11.119	90.781	1.324	1.885	3.210
261	13/04/2032	504.907	7.528	3.590	11.119	89.456	1.334	1.858	3.192
262	13/05/2032	497.379	7.581	3.537	11.118	88.122	1.343	1.830	3.173
263	13/06/2032	489.798	7.634	3.483	11.117	86.779	1.353	1.802	3.155
264	13/07/2032	482.164	7.689	3.429	11.117	85.427	1.362	1.774	3.136
265	13/08/2032	474.475	7.743	3.374	11.117	84.064	1.372	1.746	3.118
266	13/09/2032	466.732	7.799	3.319	11.118	82.692	1.382	1.717	3.099
267	13/10/2032	458.933	7.854	3.263	11.118	81.311	1.392	1.689	3.080
268	13/11/2032	451.079	7.911	3.208	11.118	79.919	1.402	1.660	3.061
269	13/12/2032	443.168	7.967	3.151	11.119	78.518	1.412	1.631	3.042
270	13/01/2033	435.201	8.025	3.095	11.119	77.106	1.422	1.601	3.023
271	13/02/2033	427.176	8.083	3.038	11.120	75.684	1.432	1.572	3.004
272	13/03/2033	419.094	8.141	2.980	11.121	74.252	1.442	1.542	2.984
273	13/04/2033	410.953	8.200	2.922	11.122	72.810	1.453	1.512	2.965
274	13/05/2033	402.753	8.260	2.864	11.124	71.357	1.463	1.482	2.945
275	13/06/2033	394.493	8.320	2.805	11.125	69.894	1.474	1.452	2.926
276	13/07/2033	386.173	8.381	2.746	11.127	68.420	1.485	1.421	2.906
277	13/08/2033	377.792	8.442	2.686	11.129	66.935	1.496	1.390	2.886
278	13/09/2033	369.350	8.504	2.626	11.131	65.439	1.507	1.359	2.866
279	13/10/2033	360.846	8.567	2.566	11.133	63.932	1.518	1.328	2.846
280	13/11/2033	352.279	8.630	2.505	11.135	62.414	1.529	1.296	2.825
281	13/12/2033	343.649	8.694	2.444	11.138	60.885	1.540	1.264	2.805

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

282	13/01/2034	334.955	8.759	2.382	11.141	59.345	1.552	1.232	2.784
283	13/02/2034	326.196	8.824	2.320	11.143	57.793	1.563	1.200	2.764
284	13/03/2034	317.373	8.890	2.257	11.146	56.230	1.575	1.168	2.743
285	13/04/2034	308.483	8.956	2.194	11.150	54.655	1.587	1.135	2.722
286	13/05/2034	299.527	9.023	2.130	11.153	53.068	1.599	1.102	2.701
287	13/06/2034	290.504	9.091	2.066	11.157	51.470	1.611	1.069	2.680
288	13/07/2034	281.413	9.159	2.001	11.161	49.859	1.623	1.035	2.658
289	13/08/2034	272.253	9.229	1.936	11.165	48.236	1.635	1.002	2.637
290	13/09/2034	263.025	9.298	1.870	11.169	46.601	1.647	968	2.615
291	13/10/2034	253.726	9.369	1.804	11.173	44.954	1.660	934	2.594
292	13/11/2034	244.358	9.440	1.738	11.178	43.294	1.673	899	2.572
293	13/12/2034	234.918	9.512	1.671	11.183	41.621	1.685	864	2.550
294	13/01/2035	225.405	9.585	1.603	11.188	39.936	1.698	829	2.528
295	13/02/2035	215.821	9.658	1.535	11.193	38.238	1.711	794	2.505
296	13/03/2035	206.163	9.736	1.466	11.202	36.527	1.725	759	2.483
297	13/04/2035	196.427	8.467	1.397	9.864	34.802	1.500	723	2.223
298	13/05/2035	187.960	8.529	1.337	9.866	33.302	1.511	692	2.203
299	13/06/2035	179.431	2.943	1.276	4.219	31.790	521	660	1.182
300	13/07/2035	176.488	2.950	1.255	4.205	31.269	523	649	1.172
301	13/08/2035	173.538	2.958	1.234	4.192	30.746	524	639	1.163
302	13/09/2035	170.580	2.966	1.213	4.179	30.222	526	628	1.153
303	13/10/2035	167.614	2.974	1.192	4.166	29.697	527	617	1.144
304	13/11/2035	164.640	2.982	1.171	4.153	29.170	528	606	1.134
305	13/12/2035	161.658	2.990	1.150	4.139	28.641	530	595	1.125
306	13/01/2036	158.668	2.998	1.128	4.126	28.112	531	584	1.115
307	13/02/2036	155.670	3.006	1.107	4.113	27.581	533	573	1.105
308	13/03/2036	152.664	3.015	1.086	4.100	27.048	534	562	1.096
309	13/04/2036	149.649	3.023	1.064	4.087	26.514	536	551	1.086
310	13/05/2036	146.626	3.031	1.043	4.074	25.978	537	540	1.077
311	13/06/2036	143.595	3.040	1.021	4.061	25.441	539	528	1.067
312	13/07/2036	140.555	3.049	999	4.048	24.903	540	517	1.057
313	13/08/2036	137.506	3.057	978	4.035	24.362	542	506	1.048
314	13/09/2036	134.449	3.066	956	4.022	23.821	543	495	1.038
315	13/10/2036	131.383	3.075	934	4.009	23.278	545	483	1.028
316	13/11/2036	128.308	3.084	912	3.996	22.733	546	472	1.019
317	13/12/2036	125.224	3.093	890	3.984	22.186	548	461	1.009
318	13/01/2037	122.130	3.102	868	3.971	21.638	550	449	999
319	13/02/2037	119.028	3.112	846	3.958	21.089	551	438	989
320	13/03/2037	115.917	3.121	824	3.945	20.537	553	427	979
321	13/04/2037	112.796	3.130	802	3.932	19.984	555	415	970
322	13/05/2037	109.666	3.140	780	3.920	19.430	556	404	960

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

323	13/06/2037	106.526	3.149	758	3.907	18.874	558	392	950
324	13/07/2037	103.376	3.159	735	3.894	18.316	560	380	940
325	13/08/2037	100.217	3.169	713	3.882	17.756	561	369	930
326	13/09/2037	97.048	3.179	690	3.869	17.194	563	357	920
327	13/10/2037	93.869	3.189	668	3.856	16.631	565	345	910
328	13/11/2037	90.680	3.199	645	3.844	16.066	567	334	900
329	13/12/2037	87.481	3.209	622	3.831	15.499	569	322	890
330	13/01/2038	84.272	3.220	599	3.819	14.931	570	310	880
331	13/02/2038	81.053	3.230	576	3.806	14.360	572	298	870
332	13/03/2038	77.823	3.240	553	3.794	13.788	574	286	860
333	13/04/2038	74.582	3.251	530	3.781	13.214	576	274	850
334	13/05/2038	71.331	3.262	507	3.769	12.638	578	262	840
335	13/06/2038	68.069	3.273	484	3.757	12.060	580	250	830
336	13/07/2038	64.797	3.284	461	3.744	11.480	582	238	820
337	13/08/2038	61.513	3.295	437	3.732	10.898	584	226	810
338	13/09/2038	58.218	3.306	414	3.720	10.315	586	214	800
339	13/10/2038	54.913	3.317	390	3.708	9.729	588	202	790
340	13/11/2038	51.595	3.328	367	3.695	9.141	590	190	780
341	13/12/2038	48.267	3.340	343	3.683	8.552	592	178	769
342	13/01/2039	44.927	3.341	319	3.660	7.960	592	165	757
343	13/02/2039	41.586	3.190	296	3.485	7.368	565	153	718
344	13/03/2039	38.397	3.200	273	3.473	6.803	567	141	708
345	13/04/2039	35.197	3.213	250	3.463	6.236	569	130	699
346	13/05/2039	31.984	2.606	227	2.834	5.667	462	118	579
347	13/06/2039	29.378	2.611	209	2.820	5.205	463	108	571
348	13/07/2039	26.767	2.615	190	2.805	4.742	463	98	562
349	13/08/2039	24.152	2.620	172	2.791	4.279	464	89	553
350	13/09/2039	21.532	2.624	153	2.777	3.815	465	79	544
351	13/10/2039	18.908	2.629	134	2.763	3.350	466	70	535
352	13/11/2039	16.280	2.633	116	2.749	2.884	467	60	526
353	13/12/2039	13.647	2.638	97	2.735	2.418	467	50	518
354	13/01/2040	11.009	2.642	78	2.721	1.950	468	41	509
355	13/02/2040	8.367	2.647	59	2.707	1.482	469	31	500
356	13/03/2040	5.719	2.418	41	2.459	1.013	428	21	449
357	13/04/2040	3.301	2.007	23	2.030	585	356	12	368
358	13/05/2040	1.294	985	9	995	229	175	5	179
359	13/06/2040	309	309	2	311	55	55	1	56

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

A seleção dos Créditos Imobiliários foi realizada pela Brazilian Securities e pela FPS, de acordo com os seguintes critérios:

- Imóveis já concluídos, com Habite-se concedido pelo órgão administrativo competente;
- Imóveis com finalidade residencial ou comercial;
- As despesas de IPTU e Condomínio pertinentes aos Imóveis devem estar adimplidas;
- Os Contratos Imobiliários devem prever a contratação de seguros de MIP e DFI;
- A relação entre o saldo devedor dos Contratos Imobiliários e o valor de avaliação dos imóveis ("LTV") igual ou menor do que 80,18%;
- O prazo máximo remanescente dos Contratos Imobiliários deve ser igual ou inferior 359 meses;
- Os Créditos devem ser corrigidos monetariamente pelo IGP-M, em periodicidade mensal e calculados segundo o sistema de amortização da Tabela Price;
- As parcelas dos Contratos Imobiliários deverão ser reajustadas mensalmente;
- Os Créditos Imobiliários devem estar representados na forma de CCIs previamente averbadas nas matrículas dos Imóveis, quando assim for exigido pela legislação aplicável;
- Restrição no SERASA no valor máximo de R\$ 500,00;
- Para a análise da capacidade de pagamento dos Devedores dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora adotou os seguintes critérios: (a) para contratos com vigência superior a 12 (doze) meses, considerou-se a inexistência de mais de 1 (uma) prestação com atraso superior a 30 (trinta) dias, e (b) para contratos que não tenham superado 12 (doze) meses de vigência, foi critério de seleção, o comprometimento máximo da renda com a prestação do financiamento de até 30% (trinta por cento).

PERFIL DA CARTEIRA (data base set/12)**Características Gerais**

Valor Presente (R\$)	6.670.336,75
Saldo Devedor Médio (R\$)	162.691,14
Valor de Avaliação Médio (R\$)	457.268,34
Prazo Médio (meses)	134
Prazo Máximo (meses)	323
LTV Médio (%)	35,60%
Atraso Líquido (R\$)	363.725,69
Quantidade de Contratos	41

Distribuição por Originadores

Originador	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Classic	155.968,37	2,34%
Brazilian Mortgages	6.514.368,38	97,66%
Total	6.670.336,75	100,0%

Distribuição por Concentração de Valores

Faixas de Valores (R\$)	Número de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 50 mil	6	153.153,74	2,30%
Entre 50 mil e 100 mil	12	908.466,46	13,62%
Entre 100 mil e 200 mil	13	1.893.309,12	28,38%
Entre 200 mil e 300 mil	3	796.851,18	11,95%
Entre 300 mil e 400 mil	5	1.607.800,64	24,10%
Entre 400 mil e 500 mil	0	-	0,00%
Entre 500 mil e 600 mil	1	527.092,33	7,90%
Entre 700 mil e 800 mil	1	783.663,28	11,75%
Total		6.670.336,75	100,00%

Distribuição por Prazo

Faixas de Prazo	Número de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 60 meses	7	493.634,70	7,40%
Entre 60 meses e 120 meses	13	2.269.735,66	34,03%
Entre 120 meses e 180 meses	11	1.439.140,34	21,58%
Entre 180 meses e 240 meses	4	1.074.052,32	16,10%
Entre 240 meses e 300 meses	2	867.703,82	13,01%
Entre 300 meses e 360 meses	4	526.069,91	7,89%
Total	41	6.670.336,75	100,00%

Distribuição por LTV

LTV (%)	Número de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
Abaixo de 20,0	5	306.387	4,59%
Entre 20,01 e 40,0	13	1.775.366	26,62%
Entre 40,01 e 60,0	20	4.078.330	61,14%
Entre 60,01 e 80,0	3	510.254	7,65%
Acima de 80,0	0	0	0,00%
Total	41	6.670.336,75	100,00%

Distribuição por Estado

Estado	Saldo Devedor (R\$)	Participação (%)
BA	265.540	3,98%
DF	471.541	7,07%
GO	155.968	2,34%
MG	525.621	7,88%
PR	351.536	5,27%
RJ	501.756	7,52%
RS	240.081	3,60%
SP	4.158.293,66	62,34%
Total	6.670.337	100,00%

Carteira Lastro e Atrasos Líquidos Atuais

Carteira	Nº	Saldo Devedor (R\$)
Quantidade de Contratos Inicial	65	11.000.738,46
Quitaram antecipadamente	12	-
Quantidade de Contratos ultim. Monitoramento (ago/11)	53	9.864.428,39
Quitaram antecipadamente	7	-
Quantidade de Contratos Atuais (set/12)	46	8.585.478,75
Quitaram antecipadamente	5	-
Quantidade de Contratos Atuais (jul/13)	41	6.670.336,75

Atrasos	Nº	Saldo das Parcelas em Atraso (R\$)
Quantidade de Contratos em Atraso	24	363.725,69
1 parcela em atraso	13	48.223,30
Entre 2 e 4 parcelas em atraso	5	19.753,55
Entre 5 e 7 parcelas em atraso	3	57.846,47
Entre 8 e 10 parcelas em atraso	1	37.897,83
Entre 11 e 13 parcelas em atraso	0	-
Acima de 13 parcelas em atraso	2	200.004,54

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela classificação de risco de crédito atribuída para os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Série 2010-171 (Série Sênior) da 1ª (primeira) Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (Brazilian Securities), se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 12 de setembro de 2013, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Coordenador da Reunião de Comitê), Henrique Campos (Analista Pleno), Jorge Alves (Analista Sênior), Ricardo Lins (Analista Pleno) e Denise Esteves (Analista Júnior).
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Emissões”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito a Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Contratos de Financiamento Imobiliário, com risco de crédito residencial e pulverizado.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Cia. Securitizadora e do Agente Fiduciário.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Extrato de Pagamentos dos CRIs da série 2010-171 e 2010-172 atualizado até jul/2013; ii) Planilha com saldo atual da carteira lastro bem como situação financeira por mutuário atualizada até jul/13; e iii) Fluxo Financeiro de Pagamentos atualizado dos CRIs 2010-171 e 2010-172, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda da emissão baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características atuais e potenciais bem como seu desempenho histórico e o desempenho de emissões semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca do contrato-base do CRI.
10. A classificação do risco de crédito será revisada anualmente. No entanto, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, em razão da alteração dos aspectos levados em consideração no momento da presente ação de rating.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para esta emissão, nem sequer para qualquer outra parte relacionada desta emissão nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco da emissão foi solicitado em nome da Brazilian Securities. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas a emissão, via e-mail, em 13 de setembro de 2013. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2013 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**